

03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FONTEIRA-PI.

A **PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA** (DIOCESE DE PARNAÍBA), pessoa jurídica de direito privado, entidade civil de natureza religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.550.586/0023-50, com sede na Praça da Matriz s/nº, Centro, CEP.: 64.243-000, na cidade de São João da Fronteira-PI, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo **Padre RONALDO ALVES SAMPAIO**, brasileiro, RG nº 2.724.566 SSP/PI, CPF nº 043.155.543-59, residente e domiciliado na Praça da Matriz s/nº, Centro, CEP.: 64.243-000, na cidade de São João da Fronteira-PI, **e do outro lado**, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.608/0001-30, com sede na Rua São Paulo nº 611, Centro, CEP.: 64.243-000, na cidade de São João da Fronteira-PI, doravante designado **LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO ERIVAN RODRIGES FERNANDES**, brasileiro, casado, Comerciante, RG nº 934.278 SSP/PI, CPF nº 343.096.083-53, residente e domiciliado na Rua Raimundo Pinto Alves nº 825, bairro centro, CEP.: 64.243-000, na cidade de São João da Fronteira-PI, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL**, firmado em **01/03/2018**, referente ao **Imóvel localizado na Avenida São João Batista nº 372, bairro centro, nesta cidade**, onde funciona a **Secretaria Municipal de Educação**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este Termo Aditivo **objetiva alterar**:

a) o *caput* da Cláusula Segunda do Contrato de Locação Comercial para **prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2019.**

b) o *caput* da Cláusula Terceira do Contrato de Locação Comercial para **reajustar o valor do aluguel de acordo com o IGPM da Fundação Getúlio Vargas (apurado no período de jan-18 a dez-18)**, cuja variação **correspondeu à 7,10%**, conforme previsão contida na Cláusula Quarta do aludido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados o *caput* das Cláusulas Segunda e Terceira do **Contrato de Locação Comercial**, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

“... CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação é de **01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2019**, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel, ora locado, inteiramente desocupado, conforme Termo de Vistoria, a apresentar e entregar à **LOCADORA** os comprovantes de pagamento da AGESPISA e ELETROBRÁS do período da locação, bem como termo de solicitação de desligamento de encargos (Agespisa e Eletrobrás), respondendo ainda pelos danos e prejuízos ocasionados ao imóvel. ...”

“... **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO**

O aluguel mensal total convencionado entre as partes pelo imóvel descrito na Cláusula Primeira é de **R\$ 636,17 (seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)**...”

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

O presente Termo Aditivo opera **efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato de Locação Comercial** que não confrontarem com o pactuado neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

São João da Fronteira (PI), 31 de janeiro de 2019.

P. Ronaldo M. Sampaio
LOCADORA

ANTONIO GREGORIO R. FERREIRA
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. Luiz Manoel Uchôa de Sá

CPF nº 185.187.293-00

RG nº 436029

2. _____

CPF nº _____

RG nº _____